

DECRETO Nº 5186/2014, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

REGULAMENTA O PROERD

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3058/2010, de 18-05-2010, Decreta:

Art. 1º O **PROERD-PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, tem por finalidade promover junto às escolas do Município, ações voltadas à prevenção do uso indevido de drogas.

Art. 2º O número de alunos participantes do PROERD no exercício de 2014 é de 304, sendo 121 no primeiro semestre e 183 no segundo semestre, sendo fixado o valor de até R\$ 21,38 (vinte um reais e trinta e oito centavos) por aluno participante.

Art. 3º O encerramento do Programa, com a realização de formatura, está previsto para os dias 14-08-2014 (1º semestre) e 28-11-2014 (2º semestre), cabendo ao Município as despesas decorrentes de premiação, sonorização e camisetas, no valor de até R\$ 6.499,52 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 4º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Atividade -2.063 - Custeio do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 25 de junho de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 25-06 a 05-07-2014